

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2024

DECRETO 336/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903200 - 16593110 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.000,00
33903900 - 16593110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	34.000,00
Soma da Unidade:	34.000,00
Total Geral:	34.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA	
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
33903000 - 15001002 Material de Consumo	14.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
Soma da Unidade:	34.000,00
Total Geral:	34.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de novembro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418